

regime procedimental simplificado de alterações da delimitação da REN, tratando-se, face à documentação remetida pela Câmara Municipal, de uma área de ampliação das instalações em REN inferior a 100 % das existentes e cuja atividade não foi interrompida nos últimos 12 meses, sendo, ainda, dado cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis, designadamente a conformidade com o Plano Diretor Municipal.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Porto de Mós, no âmbito do projeto de ampliação das indústrias da Rocha Verde, Sociedade de transformação

de mármore, S. A., em Ferraria, Freguesia de S. Pedro, com as áreas a excluir identificadas por E2 e E3, na planta e no quadro anexo ao presente Despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — É publicada a carta da REN do Município de Porto de Mós, republicando a versão aprovada.

3 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na CCDRC, bem como na Direção Geral do Território.

O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

24 de janeiro de 2014. — O Presidente, *Pedro Manuel Tavares Lopes Andrade Saraiva*.

QUADRO ANEXO

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Município de Porto de Mós, no âmbito do Projeto de ampliação das instalações da Rocha Verde, S. A.

Áreas a excluir (n.º de ordem)	Áreas de REN afetadas		Fim a que se destina	Síntese da fundamentação
	Tipologia	Superfície (ha)		
E2	Cabeceiras das Linhas de Água.	0,16 ha	Ampliação de indústria existente. . . .	Viabilizar a ampliação de indústria existente, anterior à entrada em vigor do PDM e da REN, nas imediações do Parque Industrial de Porto de Mós, que a Revisão do PDM prevê ser integrada em Espaço para atividades económicas.
E3	Cabeceiras das Linhas de Água.	0,07 ha	Colmatação da área de construção entre edifícios legalmente construídos de indústria existente.	



2075738885

Instituto Nacional de Estadística, I. P.

Aviso (extrato) n.º 1828/2014

Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os trabalhadores do Instituto Nacional de Estatística, I. P., infra identificados,

rescindiram o seu contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 31 de dezembro de 2013, ao abrigo do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo, regulamentado pela Portaria n.º 221-A/2013, de 8 de julho:

Adélio José Baixa Magarreiro — Técnico Administrativo
Ana Paula Baptista Dias Vicente Falé — Técnica Adjunta de Estatística

Ana Paula Caetano Silva Damas — Técnica Administrativa
 António José Teixeira da Cunha Brazão — Técnico Adjunto de Estatística

António Manuel Carreirinha Ramos — Técnico Adjunto de Estatística
 Elisabete Pereira Martelo — Técnica de Informação
 Isabel Fátima Pais Antunes — Técnica Adjunto de Estatística
 João Gaspar Noné — Supervisor de Inquéritos
 Joaquim Manuel Lopes Ramos — Supervisor de Inquéritos
 Maria José Esteves Gonçalves — Técnica Administrativa
 Maria Leila Cíntia Sena — Técnica Adjunto de Estatística
 Maria Suzel Pinto Costa Santos Antunes — Técnica Adjunto de Estatística

Paulo Alexandre Rodrigues Pereira — Técnico Adjunto de Estatística
 Paulo José Martins Franco — Supervisor de Inquéritos
 Pedro António Almeida Bastos — Supervisor de Inquéritos
 Vítor dos Anjos Cortez — Técnico Adjunto de Estatística
 Vítor Manuel Monteiro da Cunha — Técnico Adjunto de Estatística
 2014.01.20. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

207569876

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 80/2014

**Contrato-programa de desenvolvimento
 desportivo n.º CP/44/DDF/2014**

**Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento
 Desportivo n.º CP/283/DDF/2013**

Desenvolvimento da prática desportiva

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Petanca pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 55/94, de 23 de setembro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 232, de 7 de outubro com sede na(o) Rua Poeta Bernardo Passos, n.º 20, 8150-115. Brás de Alportel, NIPC 502778725, aqui representada por José Francisco de Campos Santana, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º CP/283/DDF/2013, foi concedida pelo IPDJ, I. P., uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Petanca para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IPDJ, I. P., “outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior”;

C) Pelo despacho de 17 de janeiro de 2014, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2014 com a Federação Portuguesa de Petanca encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2014;

é celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/283/DDF/2013 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/283/DDF/2013 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2014.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º CP/283/DDF/2013 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2014, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2014, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação Portuguesa de Petanca, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/283/DDF/2013 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IPDJ, I. P., em 2013 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, a Federação obriga-se a restituir ao IPDJ, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IPDJ, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2014.

Assinado em Lisboa, em 29 de janeiro de 2014, em dois exemplares de igual valor.

29 de janeiro de 2014. — O Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Petanca, *José Francisco de Campos Santana*.

207586456

Contrato n.º 81/2014

**Contrato-Programa de Desenvolvimento
 Desportivo CP/14/DDF/2014**

**Aditamento aos Contratos-Programa de Desenvolvimento
 Desportivo CP/96/DDF/2013,
 CP/97/DDF/2013 e CP/243/DDF/2013**

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Enquadramento Técnico

Alto Rendimento e Seleções Nacionais

Entre:

1 — O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e Lídia Maria Garcia Rodrigues Praça, na qualidade de Vogal do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P. ou 1.º Outorgante; e

2 — A Federação Equestre Portuguesa, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 15/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de abril com sede na(o) Av. Manuel da Maia, 26 — 4.º Dtº, 1000-201 Lisboa, NIPC 501678220, aqui representada por Luís Manuel Cidade Pereira de Moura, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º Outorgante.